



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI N.º836/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Ratifica a alteração, pelo Município de Fervedouro/MG, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente Lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Fervedouro/MG e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro/MG, de 28 de agosto de 2019.


Abílio Peixoto Franchini
Prefeito Municipal